



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do disposto no § 3º do art. 58 da Constituição Federal combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, bem como do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a prestação de informações, oficiando-se ao Ministério de Minas e Energia, que encaminhe a esta Comissão Parlamentar de Inquérito:

1. documentos contendo estimativa do orçamento necessária para continuidade dos trabalhos do Serviço Geológico do Brasil realizada pelo ex-diretor da instituição, Sr. Thales Sampaio, e protocolada junto ao Ministério de Minas e Energia (referência temporal: por volta de julho de 2019; vide transcrição de notas taquigráficas contida na justificação deste requerimento);

2. todos os demais documentos (atas, registros, processos administrativos etc.) relacionados às informações solicitadas no item 1 acima.

Os documentos deverão ser encaminhados em meio eletrônico, formato pdf, com padrão de caracteres reconhecíveis e pesquisáveis (OCR). As referências à Braskem devem ser entendidas como também abrangendo as empresas/sociedades que a antecederam (destacadamente, Salgema e Trikem).

Novas informações ou atualizações sobre processos administrativos ou judiciais devem ser enviadas à CPI quinzenalmente, independentemente de nova requisição.



Fixa-se prazo de CINCO DIAS ÚTEIS.

JUSTIFICAÇÃO

As comissões parlamentares de inquérito (CPI) desempenham relevante papel institucional na elucidação de fatos de interesse da coletividade, sobretudo daqueles que, em condições normais, não viriam ao conhecimento da sociedade ou das autoridades competentes para avaliá-los, segundo as óticas política e jurídica, respectivamente.

Bem por isso a Constituição Federal (CF) investiu as CPIs de poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, facultando-lhes a realização de diligências que julgar necessárias (§ 3º do art. 58, CF), porquanto atuam em nome do povo soberano do qual são representantes. Por essa razão, não é possível opor a elas quaisquer limitações no exercício desse fundamental múnus público, salvo, como é evidente, se vulnerarem direitos e garantias fundamentais dos investigados.

Nessa esteira, é relevante o acesso da CPI às informações que digam respeito ao fato determinado que agora é investigado no âmbito do Senado Federal. Conforme relatou o Sr. Thales Sampaio a esta Comissão Parlamentar de Inquérito em 6.3.2024 (notas taquigráficas):

“O SR. THALES SAMPAIO – [...]

E, num determinado momento, eu elaborei um documento, a pedido do secretário, certo? Depois que nós apresentamos o relatório - isso foi no mês de julho de 2019 -, eu elaborei um documento itenizando ponto por ponto o que seria necessário de acompanhamento no bairro pra preservar a vida das pessoas, porque, até então, a Braskem não concordava em retirar as pessoas do bairro. Tinha um... O Ministério da Integração Nacional pagava um aluguel social, que não dava para pagar, porque imagine, se você evacua um bairro, o aluguel vai lá pra cima em Maceió.



O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) - Claro.

O SR. THALES SAMPAIO - E isso já foi falado aqui, não é?

Então, ele pediu para eu itenizar tudo o que eu precisava para monitorar a questão. Eu itenizei, juntei a minha equipe, pensamos em tudo que precisava ser feito e entreguei esse documento ao secretário. Ele protocolou no Ministério de Minas e Energia e disse: "Não, vamos liberar o dinheiro para o Serviço Geológico do Brasil". Eu estava pedindo orçamento e financeiro para continuar trabalhando. Na minha opinião, o Serviço Geológico do Brasil não poderia sair dali, porque é a única instituição do Estado brasileiro que tem capacidade de monitorar e de falar exatamente o que está acontecendo ali, não existe outra instituição." (grifo nosso)

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação deste relevante Requerimento.

Sala das Sessões, 11 de março de 2024.

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)

